

Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Cacoal
Advocacia Geral

LEI N. 1.840/PMC/05

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE CACOAL A ABRIR VAGAS PARA O CARGO DE PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR E REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA A CONTRATAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas contribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Município de Cacoal a abrir 20 (vinte) vagas para o cargo de Professor de Nível II - Superior, visando atender as necessidades das escolas municipais.

Art. 2º Fica autorizada a realização de concurso público municipal para a contratação de professores de nível superior, cujo edital e suas regras serão devidamente publicados pela Secretaria Municipal de Administração, e deverá seguir as regras da Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB e do Estatuto da Educação do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal-RO, 26 de outubro de 2005.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVAHO
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171